



Publicado em 06/03/2020

Jornal Imp

Edição 5963 Pag.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020
CONTROLE INTERNO

"Dispõe sobre o Plano Anual de Atividades de Controle Interno-PAACI e sobre o Relatório do Controle Interno do Poder Executivo Municipal e dá outras providências"

APROVAÇÃO EM: 02/03/2020

TERMO DE APROVAÇÃO: Nº 01/2020

DEPARTAMENTOS/SETORES ENVOLVIDOS: Poder Executivo em Geral;

CAPÍTULO I
Introdução

Art. 1º Esta Instrução Normativa foi elaborada motivada pela necessidade de estabelecer uma sistemática para elaboração, comunicação e aprovação do Plano Anual de Atividades de Controle Interno-PAACI, e para a elaboração do Relatório Anual do Controle Interno a ser encaminhado juntamente com a documentação referente as prestações de contas anuais do município.

Art. 2º A presente Instrução pode ser alterada a qualquer tempo, desde que devidamente motivada e documentada as alterações.

CAPÍTULO II
Do Plano Anual de Atividades de Controle Interno

Art. 3º O PAACI deve ser elaborado pelo Departamento de Controle Interno, com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano.

Art. 4º Normatizando as atividades, vários objetivos serão alcançados:

- §1º Aumentar a transparência em relação as atividades exercidas por esta controladoria;
- §2º Priorizar a fiscalização em interesses para evitar erros e fraudes;
- §3º Conscientizar os gestores do executivo municipal sobre a importância do Controle Interno;
- §4º Traçar metas, organizando as competências.

Art. 5º O PAACI deve ser elaborado anualmente, e deverá considerar critérios de risco, como Materialidade, Criticidade e Relevância.

Controladoria do Município de Salgado Filho/PR

Telefone: (46) 3564-1202 E-mail: controladoria2019@gmail.com

[Assinatura]

Jacqueline Hiroki
Controlador Interno
CPF 036.807.949-66
Portaria Nº 185/2018
Pref. Mun. de Salgado Filho/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

E-mail: gabinete@prefeitura.org.br

Rua Floriano Peixoto, 30 - CEP 85820-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

Assessoria Jurídica e de Controle Interno

Art. 6º O PAACI deve conter no mínimo:

- I- Resumo do PAACI.
- II- Objetivos.
- III- Plano Anual de Auditoria Interna.
- IV- Responsáveis pela execução dos trabalhos.
- V- Descrições das Atividades a serem desenvolvidas.
- VI- Setor/Departamento envolvido.
- VII- Etapas/Objetivos a serem alcançados.
- VIII- Período para execução das atividades.
- IX- Termo de Aprovação.

Art. 7º Após a apresentação do PAACI e assinatura do Termo de Aprovação, deverá também ser aprovado por meio de Decreto a ser assinado pelo Chefe do Executivo Municipal, e posteriormente, deve ser publicado junto ao Diário Oficial, e demais meios eletrônicos, para que se dê a devida transparência.

CAPÍTULO III

Do Relatório Anual de Atividades do Controle Interno

Art. 8º As informações sobre a execução do PAACI, e os seus resultados devem ser apresentados por meio do Relatório Anual do Controle Interno.

Art. 9º O Relatório Anual do Controle Interno deve conter o mínimo exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE/PR.

Art. 10º Este relatório deve evidenciar os trabalhos executados em cada exercício financeiro.

Art. 11º Os prazos para os responsáveis apresentarem o relatório do Controle Interno e as prestações de contas anuais encontram-se estabelecidos no § 1º do art. 23 e no art. 25, ambos da Lei Complementar nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e no caput do art. 225 e seu parágrafo único, do Regimento Interno do TCE-PR.

CAPÍTULO IV

Considerações Finais

Art. 12º Esta Instrução Normativa pode ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais e/ou técnicos assim exigirem.

Art. 13º Os termos contidos nesta Instrução Normativa, não eximem a observância das demais normas competentes, que devem ser respeitadas.

Controladoria do Município de Salgado Filho/PR

Telefone: (46) 3564-1202 E-mail: controladoria2019@gmail.com

Joqueline Hiroki
Controlador Interno
CPF: 046.897.449-66
Portaria nº 185/2019
Pref. Mún. de Salgado Filho/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1202

E-MAIL: controladoria@salgadofilho.pr.gov.br

Rua Henrique Filgueira Amador, 80 - CEP 85800-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

Assinatura do Prefeito Municipal

Art. 13º Ficará a cargo da controladoria municipal, unificar e arquivar, fazendo uma coletânea das instruções normativas, com a finalidade de elaborar um Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do Município de Salgado Filho, atualizando sempre que tiver aprovação de novas instruções normativas, ou alterações das mesmas.

Art. 14º Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de março de 2020.

Assinatura do Prefeito Municipal
HELTON PEDRO PREIFER

Prefeito Municipal

Assinatura da Controladora Interna
JACQUELINE HIROKI

Controladora Interna

Assinatura da Controladora Interna
Jacqueline Hiroki
Controladora Interna
CPF: 098.807.949-66
Portaria nº 125/2018
Pref. Mun. de Salgado Filho/PR



TERMO DE APROVAÇÃO Nº 01/2020


JACQUELINE HIROKI
Controlador Interno
CPF: 098.807.949-66
Portaria Nº 185/2018
Pref. Mun. de Salgado Filho/PR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020.

Finalizado a minuta do Instrução Normativa nº 01/2020, por parte do Departamento de Controladoria Interna, realizou-se em reunião com o gestor do Poder Executivo Municipal e apresentou-se o conteúdo da Minuta. Procedeu-se com a aprovação, conforme segue:

Salgado Filho/PR, 02 de março de 2020.


Helton Pedro Pfeifer
Prefeito Municipal